

5. participar de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente com a comunidade, conforme determinação superior;
6. fazer o levantamento socioambiental, com visita domiciliar e aplicação de questionário que permitirá traçar um perfil da comunidade alvo;
7. preencher formulários, fichas e demais documentos, segundo instruções determinadas;
8. auxiliar nos levantamentos e catalogações dos materiais e documentos referentes aos trabalhos de mobilização;
9. elaborar programa de Educação Ambiental, com campanhas educativas e informativas sobre a coleta seletiva de lixo, divulgação do Projeto Cinturão Verde e outros projetos de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
10. promover reunião com Lideranças Comunitárias e com Associações de Moradores;
11. fazer mobilização comunitária com preparação de eventos que visam à recuperação da qualidade ambiental;
12. elaborar de materiais de divulgação a serem utilizados nos projetos e campanhas da Secretaria de Meio Ambiente;
13. promover o monitoramento da implantação do projeto Cinturão Verde e auxiliar a dirimir os conflitos que possam surgir devido a sua implantação;
14. promover atividade de Educação Ambiental junto as escolas municipais do Projeto Cinturão Verde;
15. movimentar, carregar e arrumar equipamentos, painéis, quadros e demais materiais necessários ao trabalho de mobilização;
16. realizar investigações, com uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), no local sobre os resíduos descartados, quando for necessário.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Médio completo

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção para o cargo **de Mobilizador, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I – Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

II - Objetivo:

Atuar diretamente com alunos com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais e Condutas Típicas de Síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

III - Principais Atribuições:

1. Atuar diretamente com o aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes incluídos, contribuindo para sua interação e socialização com os pares.
2. Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário como:
 - 2.1 Cuidado Pessoal: Uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros.
 - 2.2 Refeições: Auxiliar o aluno em sua alimentação.
 - 2.3 Locomoção: Conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros.
3. Acompanhar o aluno com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e outros técnicos.
4. Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e orga-

nização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária).

5. Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos.

6. Participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Gerência de Educação Especial.

7. Auxiliar o professor regente, no que diz respeito a inclusão, promovendo a aprendizagem do aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes e conseqüentemente na aprendizagem coletiva da turma.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Fundamental Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 105

VII – Desenvolvimento Salarial:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Monitor de Educação Especial, Referência 106**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: MOTIVADOR CULTURAL

II - Objetivo:

Estimular a produção cultural, acolher iniciativas populares no campo cultural, organizar eventos e projetos culturais, concursos, mostras, feiras, exposições e cursos e estimular a organização popular no campo da cultura.

III - Principais Atribuições:

1. desenvolver estímulo à produção artística e cultural no Município;

2. contatar comunidades, as associações e entidades culturais para a organização de eventos;

3. acolher iniciativas populares no campo da cultura e apoiá-las;

4. estimular e prover condições para a presença de grupos culturais, garantindo-lhes a infraestrutura adequada para os eventos;

5. planejar e implementar projetos artísticos e culturais tais como shows, feiras de artesanato, exposições, peças teatrais e festas típicas regionais;

6. estimular a ação cultural através de concursos nas áreas de literatura, ciência, música, fotografia e pintura;

7. executar as medidas pertinentes à divulgação de eventos juntamente com outros órgãos da Prefeitura;

8. auxiliar na elaboração do cronograma cultural da Cidade de Angra dos Reis;

9. desenvolver atividades que visem a troca de informações culturais e artísticas através de filmes, mostras e exposições;

10. proceder a informatização dos projetos culturais.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do Cargo de Motivador Cultural, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: MOTORISTA